



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA – 08 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **II TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 046/2023; PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2022: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



II TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 46/2023/PE

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ/BA E A EMPRESA EDVAL COSTA FIGUEREDO – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IPIRÁ - BAHIA**, com sede na Rodovia BA 052, km 86, Estrada do Feijão, Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 14.042.659/0001-15, representado por seu Gestor **EDVONILSON SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de IPIRÁ, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDVAL COSTA FIGUEREDO - ME**, CNPJ: 20.423.551/0001-75, com sede na 2ª Travessa Aloisio Silva, s/n, Monte Belo, Ipirá Bahia, representado neste ato pelo Sr. Edval Costa Figueredo, portador do CPF: 340.801.715-87, com base no Edital do Pregão Eletrônico nº. 032/2022-SRP, e todas as disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, mediante as cláusulas seguintes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 46/2023/PE, que ora é aditado;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;
CONSIDERANDO que a Contratada fornece o objeto de acordo com o objeto do contrato;
CONSIDERANDO que a Contratada manteve todas as condições de habilitação e qualificação, durante a execução do contrato;
CONSIDERANDO que o Art. 65, inciso I letra “b”, possibilita a modificação do valor em decorrência do acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto nos limites permitidos no § 1º da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o ofício do departamento do departamento de compras expedido referente a solicitação;
CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável ao aditivo, após análise do pleito;
RESOLVEM celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento). Fica acrescido ao contrato o montante de R\$ 87.781,39 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL CONTRATUAL	QTD ACRESCIDA	VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO
1	BUFFET, ALMOÇO SERVICE, ARROZ, FEIJÃO COM CALDO OU TROPEIRO, 02 TIPOS DE SALADA, 02 TIPOS DE CARNE, CARNE E PEIXE OU PEIXE E FRANGO, 01 TIPO DE MASSA, 01 COPO DE SUCO DE 200ML OU REFRIGERANTE EM LATA 350ML. SERVIÇO COMPLETO DE MESAS E UTENSÍLIOS PARA SERVIR.	UND	14.165	R\$ 24,79	R\$ 351.150,35	3.541	R\$ 87.781,39

1.2. O valor contratual atualizado passa vigor sob o montante de R\$ 438.931,74 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativa anexa a este fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer o quantitativo do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUARTA-FEIRA
08 DE MAIO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 88

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Ipirá - BA, 02 de maio de 2024.

EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

EDVAL COSTA FIGUEREDO - ME
Edval Costa Figueredo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____